

Em atendimento à
Lei Geral de Proteção
de Dados Pessoais -
13.709/2018, foram
tarjados os dados
pessoais constantes
neste contrato.

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

TERMO DE QUITAÇÃO ESPECÍFICO
PARA AO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A BB
TECNOLOGIA E SERVIÇOS E A T&S
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM
GERAL LTDA.

DGCO: 00130/2021
OC N°: 190847

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. com sede na cidade de Brasília/DF, no SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 - Cep: 70.740-543, inscrita no CNPJ sob o nº 42.318.949/0013-18 e filial à Estrada dos Bandeirantes, nº 7.966, Jacarepaguá/RJ - Cep: 22.783-110, inscrita no CNPJ sob o nº 42.318.949/0001-84, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ao final qualificado(s) e assinado(s), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA**, estabelecida na rua Dom Gerardo nº 35, sala 1101 e 1102, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.090-905, inscrita no CNPJ nº 12.978.986/0001-58, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ao final qualificado(s) e assinado(s), doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado firmar o presente termo de quitação, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual, as partes resolvem ajustar o preço dos postos 5 e 6, conforme Anexo I, a partir de 24/01/2023.
2. Em função do reequilíbrio as partes reconhecem o valor de R\$ 101.664,66 (cento e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) em favor da **CONTRATADA**, referente ao período de 24/01/2023 a 27/09/2023.
3. Não haverá aumento de dispêndio financeiro, desta forma, fica ratificada a importância total estimada descrita na cláusula quinta do Segundo Aditivo e a forma de pagamento detalhada no item 13 do documento nº 1 do contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – TÉRMINO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4. As partes, neste ato, reconhecem que o referido contrato foi encerrado em 27/09/2023, conforme cláusula segunda do contrato primitivo e posteriormente realizarão conciliação dos débitos e créditos existentes entre si.

TERMO DE QUITAÇÃO
DGCO: 00130/2021
OC N°: 190847

CLAUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA CONTRATADA

5. As partes reconhecem a alteração de endereço da **CONTRATADA**, que passa a ser rua Dom Gerardo nº 35, sala 1101 e 1102, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.090-905, de acordo com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

E assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente termo de quitação.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Simone Chaves de Paula Leite
Cargo: Gerente Executivo (interina)
CPF: [REDACTED]

Nome: Alfredo Tertuliano de Carvalho
Cargo: Diretor
CPF: [REDACTED]

CONTRATADA: T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA

Nome: Sérgio Fernandes Martinho
Cargo: Sócio Diretor
CPF: [REDACTED]

ANEXO I - PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS



FQ415-043 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 5

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Operador de Teletendimento Certificado CPA 20 (05h às 22h)	
	Percentual	Valor (R\$)
1. Salários		3.500,00
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	68,84%	2.409,54
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		231,57
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		-
Subtotal 1		6.141,11
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	3,49%	214,12
1.7. Lucro mensal ⁽³⁾	3,49%	221,59
Subtotal 2		435,71
Subtotal 3		6.576,82
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	5,83%	407,17
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		6.983,99
FATOR K		2,00

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributo - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcule-se "por fora" sobre o subtotal 2).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
Descrição	Operador de Teletendimento Certificado CPA 20 (05h às 22h)		
	Percentual	Valor (R\$)	
Composição da remuneração	1.A. Salário base	3.500,00	
	1.B. Adicional de periculosidade	-	
	1.C. Adicional de insalubridade	-	
	1.D. Adicional noturno	-	
	1.E. Adicional de hora extra	-	
	1.F. Intervalo intrajornada	-	
	1.G. Outros (especificar)	-	
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte	25,20	Qtd de Passagens
	2.B. Auxílio alimentação	168,24	Valor da passagem
	2.C. Assistência médica e familiar	-	Qtd de Dias
	2.D. Auxílio creche	-	Total com Descontos
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral	2,30	
	2.F. Assistência odontológica	-	
Insumos diversos mensais e diários	2.G. Outros (especificar)	35,83	
	3.A. Uniformes	-	
	3.B. Materiais	-	
	3.C. Equipamentos ou EPI	-	
3.D. Outros (especificar)	-		
TOTAL		3.731,57	

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,03%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,29%	Somatório do GRUPO 3	4,80%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,01%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,07%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,06%	2.7. Acidente de Trabalho	0,03%		
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,00%		
Somatório do GRUPO 1	36,86%	Somatório do GRUPO 2	19,86%	GRUPO 4	
				4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,32%
				Somatório do GRUPO 4	7,32%

TOTAL DOS ENCARGOS 68,84%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,15%
Cofins	0,68%
Outros (especificar)	-
TOTAL	5,83%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Operador de Teletendimento Certificado CPA 20 (05h às 22h)	1	180	6.983,99	180
Valor mensal da Mão de Obra				6.983,99
Valor mensal do Posto 1				6.983,99

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	BA000576/22
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.307,52
Data base da categoria (dia/mês/ano)	02/01/2022
Município / UF	SALVADOR / BA


FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 6
A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Operador de Teleatendimento Certificado (22h às 05h)	
	Percentual	Valor (R\$)
L1. Salários		4.200,00
L2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	68,84%	2.891,45
L3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		231,57
L4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		-
Subtotal 1		7.323,02
L6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	3,49%	255,33
L7. Lucro mensal ⁽³⁾	3,49%	264,23
Subtotal 2		519,57
Subtotal 3		7.842,58
L8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	5,83%	485,53
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		8.328,11
FATOR K		1,98

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS							
Descrição	Operador de Teleatendimento Certificado (22h às 05h)						
	Percentual	Valor (R\$)					
Composição da remuneração	1.A. Salário base	3.500,00					
	1.B. Adicional de periculosidade	-					
	1.C. Adicional de insalubridade	-					
	1.D. Adicional noturno	700,00					
	1.E. Adicional de hora extra	-					
	1.F. Intervalo intrajornada	-					
Benefícios mensais e diários	1.G. Outros (especificar)	-					
	2.A. Transporte	25,20	2				
	2.B. Auxílio alimentação	168,24		4,90	24	25,20	
	2.C. Assistência médica e familiar	-					
	2.D. Auxílio creche	-					
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral	2,30					
	2.F. Assistência odontológica	-					
	2.G. Outros (especificar)	35,83					
	Insumos diversos	3.A. Uniformes	-				
		3.B. Materiais	-				
3.C. Equipamentos ou EPI		-					
3.D. Outros (especificar)		-					
TOTAL		4.431,57					

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,03%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,28%	Somatório do GRUPO 3	4,80%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,01%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,07%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,06%	2.7. Acidente de Trabalho	0,03%		
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,00%		
Somatório do GRUPO 1	36,86%	Somatório do GRUPO 2	19,86%	Somatório do GRUPO 4	7,32%
				4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,32%
				Somatório do GRUPO 4	7,32%

TOTAL DOS ENCARGOS | **68,84%**
C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,15%
Cofins	0,68%
Outros (especificar)	-
TOTAL	5,83%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Operador de Teleatendimento Certificado (22h às 05h)	1	180	8.328,11	180

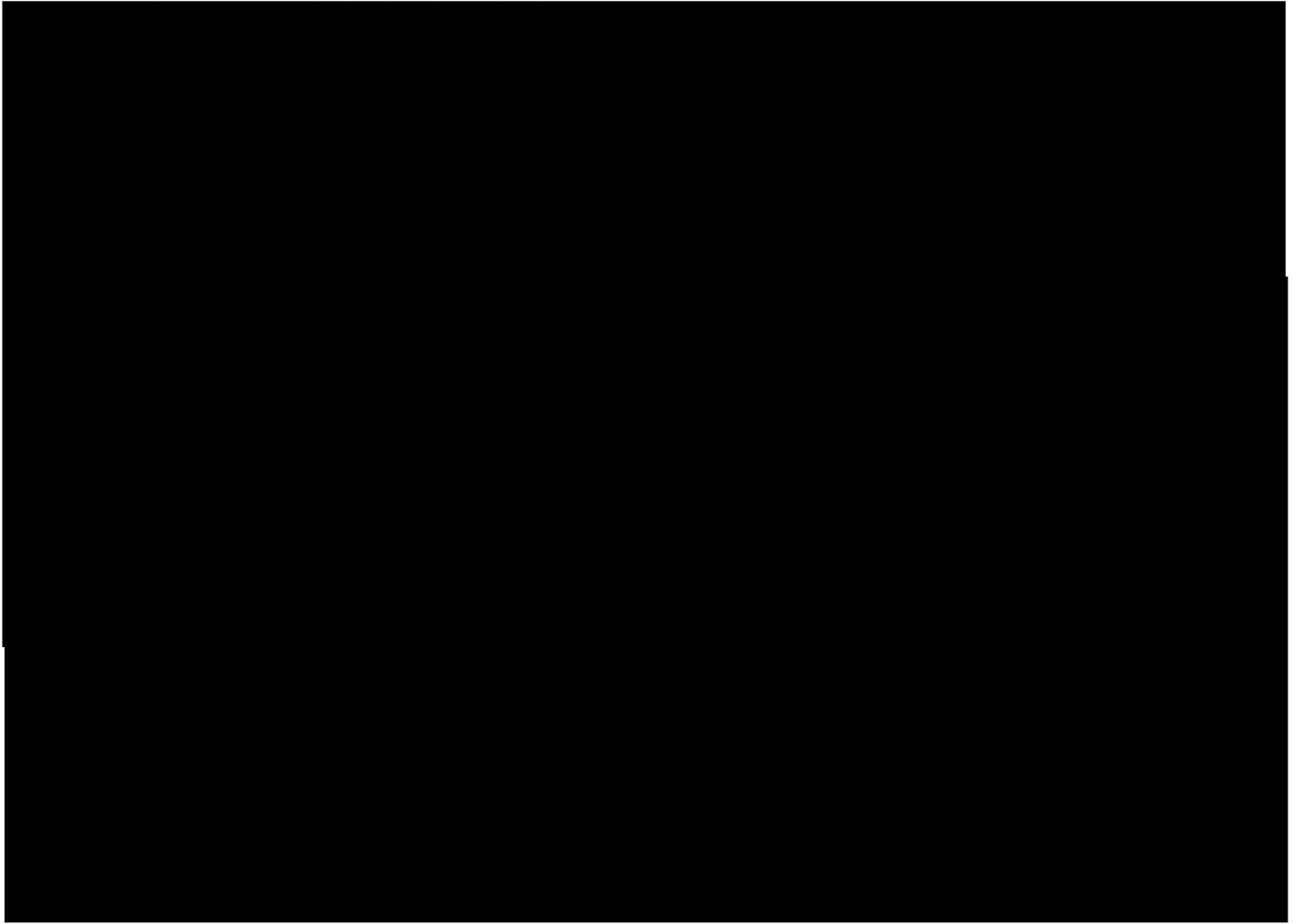
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	BA000576/22
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.307,52

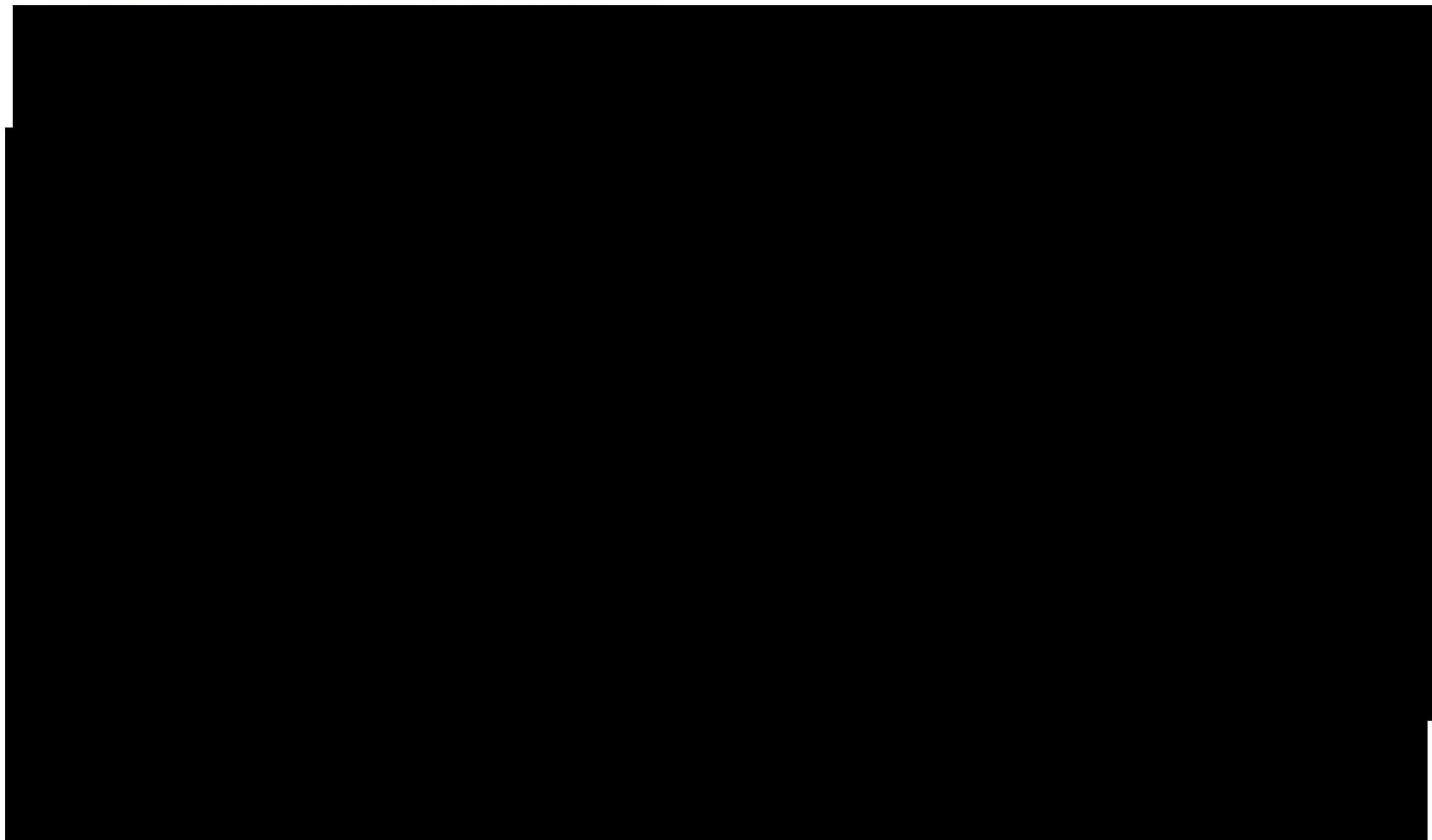
Consolidação de Proposta Comercial

Posto	Descrição do Posto	Horas	Qtde. de MAO por posto	Valor mensal por MAO	Valor mensal por posto
Posto 1	Operador de Teleatendimento (05h às 22h)	180	856	2.705,99	2.316.327,44
Posto 2	Operador de Teleatendimento (22h às 05h)	180	46	3.171,44	145.886,24
Posto 3	Operador de Teleatendimento Bilingue (05h às 22h)	180	20	2.882,88	57.657,60
Posto 4	Operador de Teleatendimento Bilingue (22h às 05h)	180	8	3.385,02	27.080,16
Posto 5	Operador de Teleatendimento Certiicado CPA-20 (05 às 22h)	180	40	6.983,99	279.359,60
Posto 6	Operador de Teleatendimento Certiicado CPA-20 (22h às 05h)	180	0	8.328,11	-
Posto 7	Operador de Qualidade e Treinamento (05h às 22h)	180	38	2.882,88	109.549,44
Posto 8	Operador de Qualidade e Treinamento (22h às 05h)	180	0	3.385,02	-
Posto 9	Operador de Qualidade e Treinamento Bilingue (05h às 22h)	180	2	2.999,74	5.999,48
Posto 10	Operador de Qualidade e Treinamento Bilingue (22h às 05h)	180	0	3.526,11	-
Posto 11	Líder de Teleatendimento (05h às 22h)	220	45	3.347,83	150.652,35
Posto 12	Líder de Teleatendimento (22h às 05h)	220	4	3.882,01	15.528,04
Posto 13	Líder de Teleatendimento Bilingue (05h às 22h)	220	2	3.446,90	6.893,80
Posto 14	Líder de Teleatendimento Bilingue (22h às 05h)	220	4	4.001,64	16.006,56
Posto 15	Líder de Qualidade e Treinamento (05h às 22h)	220	4	3.347,83	13.391,32
Posto 16	Líder de Qualidade e Treinamento (22h às 05h)	220	0	3.882,01	-
Posto 17	Líder de Apoio (05h às 22h)	220	6	3.347,83	20.086,98
Posto 18	Líder de Apoio (22h às 05h)	220	0	3.882,01	-
VALOR ESTIMADO MENSAL					3.164.419,01

Signatário **Sergio Fernandes Martinho** [REDACTED] registrou o documento abaixo no momento da assinatura:

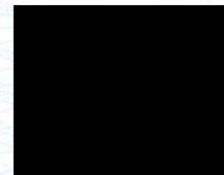


Signatário **Sergio Fernandes Martinho** [REDACTED] registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



TERMO DE QUITACAO REEQUILIBRIO T&S 00130/2021

Código do documento [REDACTED]




Assinaturas



Sergio Fernandes Martinho

[REDACTED]

Assinou como parte e apresentou documento com foto



ELOISA DE MELO SANT ANNA

[REDACTED]

Acusou recebimento

Eloisa de Melo Sant Anna



Simone Chaves de Paula Leite

[REDACTED]

Assinou como parte

Simone Chaves de Paula Leite



Alfredo Tertuliano de Carvalho

[REDACTED]

Assinou como parte

Alfredo Tertuliano de Carvalho



ELOISA DE MELO SANT ANNA

[REDACTED]

Reconheceu

Eloisa de Melo Sant Anna

Eventos do documento

16 Nov 2023, 11:18:57

Documento [REDACTED] criado por JOSÉ WILLIAM DA FONSECA JUNIOR [REDACTED]

16 Nov 2023, 11:27:00

Assinaturas iniciadas por JOSÉ WILLIAM DA FONSECA JUNIOR [REDACTED]

16 Nov 2023, 16:22:03

SERGIO FERNANDES MARTINHO Assinou como parte [REDACTED]

16 Nov 2023, 16:34:48

ELOISA DE MELO SANT ANNA Acusou recebimento [REDACTED]



[REDACTED]

16 Nov 2023, 19:06:51

SIMONE CHAVES DE PAULA LEITE **Assinou como parte** [REDACTED]

[REDACTED]

16 Nov 2023, 19:41:08

ALFREDO TERTULIANO DE CARVALHO **Assinou como parte** [REDACTED]

[REDACTED]

17 Nov 2023, 09:06:10

ELOISA DE MELO SANT ANNA **Reconheceu** [REDACTED]

[REDACTED]

Hash do documento original

(SHA256):497a900df5cb1a7df5f75ae07f6459f640f0dae91dc3dc65a92725437b9a50cb

(SHA512):3e15be58bfdc638d1700faf6ad104320091d84c0fc0ea0c4c4c530c5eb76b31b7c0b89ba0551faa19b9b9b6cada4d59ac867c0b647573cca904247546f15c8e5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign